

AGENTE ADMINISTRATIVO II	Analista de Finanças	- Prova Objetiva:				
	Analista de Produção - Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	10	05	3	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	40			
Analista de Suporte	- Prova de Títulos	-	-	-	Classificatório	
ADVOGADO	Advogado	- Prova Objetiva:				
		Língua Portuguesa	10	05	4	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	70			
		- Peça Processual	-	-	2	
		- Prova de Títulos	-	-	Classificatório	
AGENTE ADMINISTRATIVO II	Analista de Recursos Humanos	- Prova Objetiva:				
		Língua Portuguesa	10	05	4	Eliminatório e Classificatório
	Analista de Serviços Administrativos	Conhecimentos Específicos	40			
	Analista de Desenvolvimento	- Prova de Redação	-	-		
		- Prova de Títulos	-	-	-	Classificatório

- 1.1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do(a) cargo/função.
- 1.1.1. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- 1.1.2. A prova objetiva terá apenas uma alternativa correta para cada uma das questões, devendo ser observada a data prevista constante no Capítulo V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, deste Edital.
2. A prova de redação destina-se a avaliar a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade o tema proposto. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e a correção gramatical que foi redigida.
3. A peça processual destina-se a avaliar a capacidade do candidato em expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade os conhecimentos técnicos de acordo com o tema proposto. Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e a correção gramatical que foi redigida.
4. A prova de títulos visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da sua formação profissional na busca de conhecimentos, e a estabilidade profissional do candidato.
- V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
1. A data prevista para realização das provas objetiva, de redação, peça processual, e prova de títulos, será 23/11/2008, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações que serão divulgadas acerca deste Concurso Público.
- 1.1. Para as funções de Agente Fiscal, Técnico de Serviços Administrativos, Web Designer, Analista de Desenvolvimento, Analista de Produção - T.I, Analista de Suporte, Analista de Finanças, Analista de Recursos Humanos e Analista de Serviços Administrativos, a prova objetiva e de redação, quando houver, será realizada no período da manhã, e a entrega de títulos no período da tarde.
- 1.2. Para o cargo/função de Advogado a prova objetiva será realizada no período da manhã, e a peça processual, bem como a prova de títulos serão realizadas no período da tarde.
- 1.3. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo-SP, em local a ser previamente divulgado em Edital.
2. Nos 3 (três) dias que antecederem à data das provas, o candidato poderá se informar sobre a confirmação da data, e informações sobre o horário e o local de exame, por meio dos sites www.vunesp.com.br ou www.creasp.org.br, ou pelo Disque VUNESP - Tel.: (0XX11) 3874.6300, das 8 às 20 horas, de segunda à sexta-feira.
3. A Fundação VUNESP encaminhará Cartão de Convocação aos candidatos pelo correio.
- 3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 3.2. Eventualmente, se o candidato acessar o site da VUNESP e não identificar sua inscrição e conseqüente convocação deverá entrar em contato com o Disque VUNESP - Tel.: (0XX11) 3874.6300, das 8 às 20 horas, de segunda à sexta-feira, para verificar o ocorrido.
- 3.3. No dia da realização das provas se o candidato apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher, no dia da prova objetiva e redação, formulário específico.
- 3.3.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.
4. A critério da Fundação VUNESP, as provas poderão ser realizadas aos sábados ou domingos.
5. Só será permitida a participação na prova, no local, na data e horário constantes do site da Fundação VUNESP.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
- comprovante de inscrição;
 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do prazo de validade, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
7. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.
- 7.1. Como não ficará retido nenhum dos documentos citados na alínea "c" do item 6 deste Capítulo, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no site da Fundação VUNESP, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
11. Durante as provas, para todos os cargos/funções, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente necessário. Fica proibido o uso de bonés e acessórios similares.
12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 13.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo.
15. O candidato deverá observar os itens 20 e 21 do Capítulo III deste Edital.
16. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da Lista de Presença, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher no dia da prova, formulário específico.
- 16.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 16.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 16.3. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrida metade do tempo de duração da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
17. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- se apresentar fora do local e após o horário estabelecidos;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar um dos documentos de identificação exigidos;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, durante o período previsto para realização das provas;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - não devolver a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Redação e/ou o Caderno da Peça Processual, conforme o caso;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadora;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - estiver portando arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- Da prova objetiva
18. No ato de sua realização, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
20. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.